



**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**  
**IGAPREV – IGARASSU PREVIDÊNCIA LEI 2.391/2001**  
**ALTERAÇÕES LEI 2.593/2006**  
**CNPJ: 06.234.755/0001-37**

---

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IGARASSU – IGAPREV, E DO OUTRO LADO, GCINET SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP, CONFORME PROCESSO Nº 001/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2020.**

O **IGARASSU PREVIDÊNCIA – IGAPREV**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 06.234.755/0001-37, sediada na rua Salatiel Frutos de Macedo, 31, Centro, Igarassu/PE. – CEP 53610-435, CONTRATANTE, neste ato representado Pelo seu Gerente de Previdência, Dr. FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.767.034-68, portador da Carteira de Identidade nº 1.031.908 SSP/PE, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: **GCINET SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.633.849/0001-16, sediada á Marques de Olinda , 126 - Cobertura – Recife/ PE, neste pacto representada pela sua sócia Sr<sup>a</sup> LISETE PAULA GOY, brasileira, casada, empresária, portadora de RG nº 4.658.418 SSP/PE e CPF nº 896.290.354-72, residente e domiciliado á Av. José Augusto Moreira, 222, AP 1501 – Casa Caiada – Olinda/PE, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

As pastes acima qualificadas pactuam o presente termo aditivo com base nas seguintes cláusulas e condições:

**CLAÚSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O presente contrato reger-se-á pelos princípios constitucionais da administração pública, pelas prescrições constantes do Artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal de 1988, Artigo 23, II alínea “a” a 24, II da lei 8.666/93, com alteração do Decreto nº

---

**ENDEREÇO: RUA DANTAS BARRETO, 16, CENTRO – IGARASSU – PE**

FONE/FAX: (81) 3543-1190 – igaprev@hotmail.com



**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**  
**IGAPREV – IGARASSU PREVIDÊNCIA LEI 2.391/2001**  
**ALTERAÇÕES LEI 2.593/2006**  
**CNPJ: 06.234.755/0001-37**

---

9.412./2018 e contrato 01/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O objeto deste contrato é a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de locação de sistema de folha de pagamento de pessoal com consulta automática ao cadastro de funcionários, aposentados e pensionistas, SISTEMA RH3, com emissão de registro de empregado com foto, gerenciamento de férias, rescisões, SEFIP, RAIS, DIRF, SXPIS, SIAI, BANCOS, SISTEMA SAGRES ou outro que venha a ser indicado pelo TCE – PE, conector e Social, impressão e reimpressão, de qualquer período, de todos os relatórios gerais do sistema, a fim de atender às necessidades institucionais do IGAPREV.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:**

O presente contrato vigorará pelo prazo de 06(seis) meses, com termo inicial em 08 de julho de 2021 e termo final 08(oito) de janeiro de 2022.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:**

A CONTRATANTE pagará valor global de R\$ 10.680,00( dez mil, seiscentos e oitenta reais), fixos e irrecorríveis, já incluídos os impostos, taxas, descontos e demais despesas que se fizerem necessárias, devendo tal valor ser pago à CONTRATADA ou seu representante legal.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – CONTRATANTE efetuará o pagamento do presente contrato, em 06 (seis) parcelas mensais e iguais, no valor de R\$ 1.780,00( um mil, setecentos e oitenta reais), pagas de acordo com cronograma de pagamento, após apresentação de Nota Fiscal/ Recibo, devidamente atestada pela gerência de previdência.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam automaticamente ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato ora aditado, que não foram alteradas pelo presente termo de aditamento.

E por assim haverem acordado, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas no presente termo aditivo, bem como a observar as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ao presente instrumento, que firmam em 03 (três)

---

**ENDEREÇO: RUA DANTAS BARRETO, 16, CENTRO – IGARASSU – PE**

FONE/FAX: (81) 3543-1190 – igaprev@hotmail.com



**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**  
**IGAPREV – IGARASSU PREVIDÊNCIA LEI 2.391/2001**  
**ALTERAÇÕES LEI 2.593/2006**  
**CNPJ: 06.234.755/0001-37**

---

vias igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas.

Igarassu, 08 de julho de 2021.

  
FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE.  
Gerente Igaprev.

  
LISETE PAULA GOUY  
GCINET SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP

TESTEMUNHAS:

NOME:

RG:

NOME:

RG: 7369-258

---

**ENDEREÇO: RUA DANTAS BARRETO, 16, CENTRO – IGARASSU – PE**

FONE/FAX: (81) 3543-1190 – igaprev@hotmail.com